MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.428/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO PEREIRA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO PEREIRA DE MELO, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Rua Maranhão, Quadra 34, Lote 11, com os limites e caraceteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 13; pelo lado esquerdo com os lotes 09, 07, 05, fazendo frente para a referdá rua e fundos com os lote 02, medindo 12mts de frente por 30mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal